



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Centro Político Administrativo - Prefeito: Hélio Heinz - Fones: 229-2226 e 229-1000 (Fax)  
R. Comandante José de Castro, 13 - Caixa Postal 02-017-960-0001-00 - Ladário - MS

**Sanção a presente Lei**

Em: 20/11/2005

**José Francisco Mendes Sampaio**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 781/05**

**"QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O**  
**ATLÉTICO CLUBE SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS"**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU, e eu, José Francisco Mendes Sampaio, Prefeito Municipal de Ladário, SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica declarada de utilidade pública o **Atlético Clube São José**, com data de fundação em 09.07.04, conforme ata de fundação e estatuto registrado no Livro "A-2", sob nº de ordem 595, às folhas de nº 190, no Cartório do 4º Ofício (Registros de Títulos e Documentos), sendo o seu estatuto composto de 07(sete) folhas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 06.699.299/0001-09

**Artigo 2º** Ficam fazendo parte integrante desta Lei, cópia da Certidão de Registro de Pessoas jurídicas e o Estatuto Social do Atlético Clube São José no Cartório do 4º Ofício (Registro de Títulos e Documentos), e o Comprovante de Inscrição de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica




**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

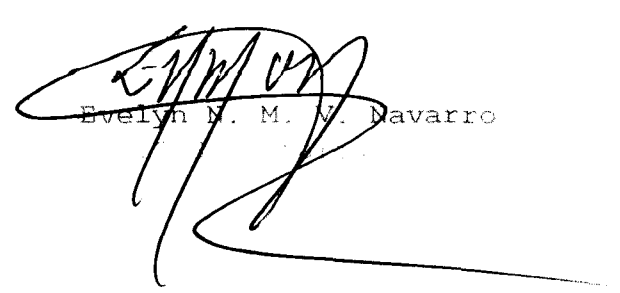
Centro Público-Administrativo Prefeito Hélio Bicudo - Fones: 226-2226 e 226-4907 (Fax)  
R. Comandante José C. P. 79-370-000 - C. Postal 12 - CEP: 79600-000 - Ladário - MS

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS, 15 de dezembro de 2005.

  
Paulo Rogério Feliciano Barbosa

  
Roberto Guimarães

  
Evelyn N. M. V. Navarro

  
Rubens Rojas Gimenes